



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 837/2020

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 11 / 08 / 2020 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO I, LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
SITUADA NA AVENIDA “FRANCISCO ABDON”,
NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA,
ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada na Avenida “Francisco Abdon”, entre as quadras 24, 25 e 17, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, com o nome de **“GERALDO PEREIRA CHAVES”**.

Parágrafo Único – Para o cumprimento no disposto no *caput* do presente Artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal colocará na entrada da praça, uma placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 11 de agosto de 2020.


Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020